



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.544/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 586 PG: 01 e 02
Data 26-08-20 a ---

Marquim
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 35.493,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.274	PSBE	84	35.493,00
TOTAL SUPLEMENTADO				35.493,00

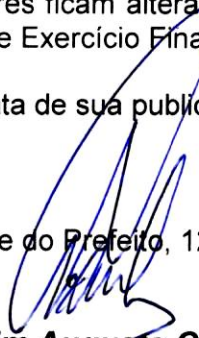
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.30.00.00	Próprio	05	5.999,00
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.31.00.00	Próprio	06	1.999,00
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.32.00.00	Próprio	07	1.999,00
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.40.273.00	PSEE	31	9.999,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.40.00.00	Próprio	54	6.499,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.40.00.00	Próprio	75	5.999,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.40.160.00	SCFV	77	2.999,00
TOTAL ANULADO				35.493,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO